

**Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU,
VIA SCBEX/ADGECEX**

TC 000.939/2019-6

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a remeter ao órgão executor/entidade executora, e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg), encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
CONSTRUTORA OAS S.A.	30/8/2018	538/2008 – TCU – Plenário
EMERSON FERNANDES DANIEL JÚNIOR	18/7/2017	
JOSÉ JACKSON QUEIROGA DE MORAIS	29/8/2017	
RUBENS DE SIQUEIRA JÚNIOR	23/11/2017	

2. Cabe observar que os responsáveis acima indicados possuem representação nos autos conforme tabela a seguir.

RESPONSÁVEL	REPRESENTAÇÃO LEGAL
CONSTRUTORA OAS S.A.	WALTER RAMOS DA COSTA PORTO (OAB/DF 6098) E OUTROS
EMERSON FERNANDES DANIEL JÚNIOR	HENRY ROSSDEUTSCHER (OAB/SC 15289) E OUTROS
JOSÉ JACKSON QUEIROGA DE MORAIS	ALINE COELY GOMES DE SENA BIANCHI (OAB/RN 4183) E OUTROS
RUBENS DE SIQUEIRA JÚNIOR	NÃO HÁ

3. Esclareça-se que, em que pese o Sr. Emerson Fernandes Daniel Júnior ter sido indevidamente notificado, por meio do Ofício 353/2008, em seu endereço profissional, acerca dos acórdãos 538/2008-PL e 694/2008-PL, restou configurada a ciência tácita das mencionadas decisões, tendo em vista que o responsável interpôs recurso de reconsideração em face dos acórdãos citados.

Sec-RN, 12 de março de 2019

(Assinado eletronicamente)

ÁTILA VARELA FERREIRA M. DE OLIVEIRA
Chefe de Serviço

Delegação de competência conferida por meio da Prt-Sec/RN nº 2/2019

